

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço e condições de pagamento — 60 %;  
 2 — Prazo e programa de trabalho — 20%;  
 3 — Qualidade técnica da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 05/01.

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  /  /  ou    dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

## Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou cheque, ordem da RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

O processo de concurso pode ser examinado ou pedido na RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., EN 361-1, Vilar, 2550-078 Cadaval, durante as horas normais do expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas. O processo do concurso será fornecido após a recepção do respectivo pedido, através de carta timbrada, na RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/  /  ou    dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  /  /  ou  meses e/ou    dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os mandatários das empresas concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., EN 361-1, Vilar, 2550-078.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de obras novas que consistam na repetição de obras similares nos termos previstos no artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

As propostas, que serão entregues em duplicado, podem ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, para o endereço referido no n.º I.1), mantendo-se em qualquer caso a exigência de que as mesmas sejam recebidas até ao 30.º dia a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

16 de Novembro de 2006. — Por RESIOESTE, S. A.: Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto, administrador — José Francisco Damas Antunes, administrador. 3000221407

## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTE-MOR-O-VELHO

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho	À atenção de Ex.º Sr. Provedor
Endereço Avenida dos Bombeiros Voluntários	Código postal 3140-250
Localidade/Cidade Montemor-o-Velho	País Portugal
Telefone 239687250	Fax 239687259
Correio electrónico scmmv@clix.pt	Endereço Internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de centro de dia/noite.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem como objectivo a adjudicação da empreitada de construção de Centro de Dia/Noite do Seixo, Montemor-o-Velho, conforme os projectos de arquitectura e das especialidades de fundações e estruturas, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, telefónicas e de segurança em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas do caderno de encargos.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será executada na freguesia de Seixo de Gatões, no concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra.

## Código NUTS

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento de todos os materiais e execução de todos os trabalhos nas condições técnicas e especiais constantes do caderno de encargos e das peças escritas e desenhadas.

O preço base do concurso é de 331 465,19 euros, com exclusão do IVA.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, previamente à outorga do contrato, uma caução de 5% do valor da adjudicação.

O desconto para garantia do contrato, de 5%, a que alude o artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos que a caução.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obri-

gatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha:

a1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra, devendo ainda conter:

As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

As 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; ou

a2) A habilitação de empreiteiro geral/construtor geral, adequada à obra em causa, e em classe que cubra o seu valor global

E ainda, em qualquer das alíneas:

a3) As subcategorias referidas em a1), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea a4);

a4) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea a1), e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo aos documentos, os empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista; b1) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

#### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado, onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para efeitos do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância:

A todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 1 e 10 valores.

a) Preço: 70% — A avaliação do factor preço é feita proporcionalmente aos valores globais apresentados. A unidade de proporcionalidade (*UP*) é calculada da seguinte forma:

$$UP = (1.25 * PB - PMB) / 9$$

*PB* — preço base

*PMB* — proposta mais baixa

A classificação de cada proposta será obtida por:

$$Class = 10 - (Pxi - PMB) / (UP)$$

*Pxi* — proposta considerada

Deste modo, todas as propostas com valor superior em 25% ao preço base serão excluídas na fase da análise das propostas (em consonância com o estatuído no artigo 107.º conjugado com o artigo 45.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

Propostas abaixo do preço base deverão ser devidamente justificadas.

b) Valia técnica: 30%

Nota justificativa do preço proposto (*Ni*) 10%

Lista dos preços unitários (*LP*) 30%

Programa de trabalhos (*PT*) que inclui: 40%

Plano de trabalhos;

Plano de mão-de-obra;

Plano de equipamento.

Plano de pagamentos (*PP*) 10%

Memória descritiva e justificativa (*MD*) 10%

Classificação final (*CF*)

A classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.7 \times P + 0.3 \times (0.1 \times NJ + 0.3 \times LP + 0.4 \times PT + 0.1 \times PP + 0.1 \times MD)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante N.º 1/2006.

### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  /  /  ou  20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 euros. Moeda: euro.

### Condições e forma de pagamento

O processo de concurso poderá ser adquirido pelo custo de 500,00 euros, no caso de o concorrente levantar o processo na morada referida em I.1 ou 515,00 euros se enviado por correio, pagos em dinheiro ou cheque visado à ordem de Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho.

O processo referido no parágrafo anterior encontra-se à disposição em CD-ROM (suporte digital), podendo ser fornecido em alternativa ou adicionalmente ao suporte em papel, sendo o seu custo de 50,00 euros, ou então gratuito, se adquirido, respectivamente, em alternativa ou adicionalmente ao suporte em papel. Os montantes mencionados neste capítulo estão isentos de IVA nos termos do n.º 33 do artigo 9.º do CIVA, conjugado com os n.ºs 7 e 8 do mesmo artigo.

### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/  /  ou  30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
         \_\_\_\_\_

### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  /  /  ou  meses e/ou  66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

#### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

#### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  /  /  \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, Praça da República, Montemor-o-Velho.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil A empreitada será objecto de financiamento pelo III QCA, concretamente pela Medida 5.6 do POEFDS.

### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido no ponto IV.3.3) começa a correr a partir do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

O prazo de validade das propostas referido no ponto IV.3.6 deste anúncio conta-se a partir da data do acto público do concurso.

Valor base do contrato é de 331 465,19 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

30 de Novembro de 2006. — Pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, *Manuel Marques Carraco dos Reis*.

3000221429

---

## RECTIFICAÇÕES

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:  
Município de Meda.  
Endereço postal:  
Largo do Município.  
Localidade:  
Meda.  
Código postal:  
6430-197.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Município de Meda.  
À atenção de:  
Divisão de Obras Municipais.  
Telefone:  
279880040.  
Fax:  
279888291.  
Correio electrónico:  
cmeda@cm.meda.pt  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.cm-meda.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

##### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta.

##### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Sim.

Anúncio publicado num perfil de adquirente.

Número do anúncio no JO: D. R. /S 220 — 306963 de 15/11/2006.

##### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio de concurso n.º 1000306963, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 220, de 15 de Novembro de 2006.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/12/2006.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

3000221438